TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA UTILIZAÇÃO NO CAMPUS DO IMES CATANDUVA.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária para substituição de aparelhos obsoletos que se encontram em desuso no campus do IMES Catanduva, por não haver mais a viabilidade de reparos nos mesmos.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	**Ar-Condicionado Inverter mínimo 30.000 BTUs** **Item:** Aparelho de Ar-Condicionado Split Inverter **Capacidade Térmica:** Mínimo 30.000 BTUs/h **Tipo:** Split Hi-Wall Inverter **Ciclo:** Frio ou Quente/Frio **Características Técnicas:** • Tecnologia Inverter, com compressor de velocidade variável, proporcionando maior eficiência energética e menor consumo de energia elétrica. • Classificação energética mínima: "A" no INMETRO. • Tensão de alimentação: 220V (monofásico) • Gás refrigerante ecológico R-410A ou R-32, não inflamável e que não agride a camada de ozônio. • Funções mínimas: resfriamento, ventilação, desumidificação, modo automático, timer e modo sleep. • Controle remoto com display digital e baterias inclusas. • Display de temperatura na unidade interna: visível ou oculto. • Filtro de ar lavável com sistema de fácil remoção. • Baixo nível de ruído interno e externo. • Condensadora com proteção anticorrosiva (tratamento anticorrosão nas aletas). • Dreno bilateral (possibilidade de instalação do dreno em ambos os lados da evaporadora). • Garantia mínima de 1 ano para o equipamento e 3 anos para o compressor. **Acessórios inclusos:** • Unidade evaporadora (interna) • Unidade condensadora (externa)	Unidade	04

	• Controle remoto • Manual de instalação e operação em português **Observações adicionais:** • O equipamento deverá ser entregue com nota fiscal e garantia do fabricante. O modelo ofertado deve ser de marca reconhecida no mercado nacional, com assistência técnica autorizada no território brasileiro.		

3.1 – A cotação deve vir especificado marca e modelo do produto ofertado.
3.2 – Descrições genéricas, que não permitam a identificação/avaliação do produto ofertado, acarretarão na desclassificação da cotação.

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:
1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
"7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O equipamento deve ser entregue no Campus do IMES Catanduva, situado na Av. Daniel Dalto S/N – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser executada em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Lincoln Luiz Fernandes Fontes
CARGO: Agente Administrativo – Setor de Patrimônio
EMAIL: lincoln@imescatanduva.edu.br

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de junho de 2025.

Vera Lucia Massoni Xavier da Silva
Coordenadora de Graduação